

# REGULAMENTO\_ ATIVIDADES EXTRACURRICULARS\_2023-2024

## CULTURAIS/ARTÍSTICAS E DESPORTIVAS



### INTRODUÇÃO

A Educação Marista adota uma abordagem pedagógica própria que perspetiva o desenvolvimento integral do aluno. As atividades extracurriculares dão um contributo muito importante para o enriquecimento cultural e emocional do aluno. Nesse sentido, estas atividades visam desenvolver e estimular a aquisição de competências desportivas, musicais, linguísticas, artísticas, sociais, cooperativas e de partilha, entre outras, através de experiências de aprendizagens que têm como objetivo promover o sucesso escolar dos alunos.

Fazem parte das atividades extracurriculares culturais/artísticas e desportivas o Clube Exercício e Saúde e a Escola de Música, com regulamentos próprios, cuja leitura do presente documento não dispensa a consulta dos mesmos.

Do Clube Desportivo Marista de Carcavelos, adiante designado por CDMC, fazem parte todas as atividades extracurriculares, com exceção das atividades da Escola de Línguas e da Escola de Música que estão sobre a alçada do Colégio Marista de Carcavelos.

O Clube Desportivo Marista de Carcavelos, criado em 2018, é um clube autónomo, de ideário Marista, e que, tal como o Colégio Marista de Carcavelos, tem por objetivo a implantação e desenvolvimento da prática desportiva e cultural, quer na vertente formativa como competitiva. Destina-se fundamentalmente a alunos do Colégio Marista de Carcavelos, podendo, no entanto, abranger jovens que o não sejam, mas que se incluam no espírito e nos princípios preconizados pelo ideário Marista.

Serão prioridades do Clube e do Colégio com as atividades extracurriculares o ensino, aperfeiçoamento e manutenção dos seus participantes nas diversas modalidades/atividades ou módulos; organizações entre os sócios e o intercâmbio com outras coletividades; outras atividades que a Direção entender desenvolver, após aprovação em Plano de Atividades e Orçamento.

Informações detalhadas e importantes são apresentadas no site do Colégio.

### INFORMAÇÕES GERAIS

As atividades extracurriculares terão início no dia 15 de setembro, com exceção do futebol, basquetebol e voleibol de competição, que terão início no dia 5 de setembro e da Escola de Música, que terá início no dia 2 de outubro.

As atividades terminarão a 28 de junho. Nas modalidades de competição, em escalões específicos, poderá haver um prolongamento do calendário inicialmente estipulado, até ao final de julho. A informação deste prolongamento será viabilizada através de circular, enviada por e-mail, tal como a respetiva inscrição.

O Clube Exercício e Saúde terá início no dia 4 de setembro (sala de musculação e aulas de grupo) e terminará no dia 31 de julho, encerrando durante o mês de agosto.

## INSCRIÇÕES

1. As inscrições nas atividades extracurriculares poderão ser feitas, via online (seguirá um email da secretaria com mais informações no decorrer do mês de agosto), até dia 10 de setembro.
2. As inscrições posteriores à data acima referida terão que ser efetuadas através do preenchimento do formulário próprio, para o efeito que se encontra disponível no website do Colégio. O(a) aluno(a) só poderá iniciar a frequência da mesma no início de cada mês ou meio do mês.
3. Todas as inscrições estão sujeitas às vagas existentes. Para esse efeito têm prioridade os que frequentaram a atividade no(s) ano(s) letivo(s) anterior(es) (critério de antiguidade) e os novos alunos terão prioridade por ordem de inscrição.
4. A inscrição de cada atividade implica o pagamento de uma taxa de inscrição. Esta taxa não é dedutível numa nova inscrição.
5. A frequência de apenas 1 hora semanal de atividades com 2 horas semanais é possível para situações particulares que devem ser expostas, por escrito, à respetiva Coordenação, ficando sujeita a aprovação. A frequência de 1 hora corresponde a 60% do valor da atividade de 2 horas. Este desconto, relativo à frequência de 1 hora semanal de atividades com 2 horas semanais, não é aplicável no mês de setembro.
6. A frequência de apenas 1 hora ou 2 horas semanais de atividades com 3/4 horas semanais não são passíveis de desconto.

## DESISTÊNCIAS

1. Os pedidos de desistência são obrigatoriamente comunicados via correio eletrónico para os serviços administrativos ([secretaria@marista-carcavelos.org](mailto:secretaria@marista-carcavelos.org)).
2. As desistências apenas são possíveis até ao dia 15 de outubro, sendo obrigatório o pagamento de metade do valor da atividade referente a meio mês de outubro. Após esta data, a desistência da frequência de qualquer atividade extracurricular só poderá ser realizada até 26 de janeiro de 2023 (final do 1.º semestre), com efeito no primeiro dia útil do semestre seguinte.
3. O pedido de desistência fora dos prazos indicados implica o pagamento de todos os meses do semestre seguinte.
4. No caso de desistência, não haverá lugar a reembolso da taxa paga no ato da inscrição.

## NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1. Todos os alunos inscritos em atividades extracurriculares devem ser portadores do cartão de aluno. Os alunos externos deverão, obrigatoriamente, apresentar o cartão à entrada do Colégio e apenas poderão entrar nas instalações do mesmo 30 minutos antes do início da sua atividade, exceto se for para se dirigir à secretaria.
2. Todas as atividades têm um número máximo de inscrições, variável de acordo com a sua natureza.
3. O número mínimo de alunos em cada atividade é de 10 (à exceção da Escola de Música e da Escola de Línguas). Caso se verifique um número de inscrições inferior a 10, o funcionamento da atividade pode ser suspenso.
4. O Encarregado de Educação deve justificar as faltas do seu educando por e-mail, ao responsável, no prazo máximo de uma semana.

5. No caso das atividades extracurriculares culturais/artísticas e desportivas, sempre que o/a responsável de uma atividade não possa comparecer, poderá ser substituído, momentaneamente, por um professor da mesma área ou compensará a aula, caso seja possível, em data e hora a combinar com os alunos, dando conhecimento aos Encarregados de Educação através de e-mail.
6. Todos os horários apresentados neste plano estão sujeitos a reajustamentos, passando a definitivos no final do mês de outubro.
7. Os horários de algumas atividades poderão não ser compatíveis com os horários de transporte escolar.
8. As mensalidades deverão ser pagas até ao dia 15 de cada mês, exclusivamente através dos serviços administrativos do Colégio.
9. Os alunos não poderão frequentar as atividades se tiverem valores de meses anteriores em dívida ao final de dois meses de frequência.
10. Os alunos externos ficam sujeitos ao pagamento das mensalidades por débito direto.
11. Os alunos, externos e internos, não federados ficam sujeitos ao pagamento de um seguro próprio da atividade que irão frequentar. Este seguro é válido apenas para o ano letivo em que se inscrevem. As modalidades de competição terão de pagar o seguro da respetiva federação/associação (mais informações na circular N°1 da modalidade).
12. O valor das mensalidades será atualizado anualmente pela Direção do Clube Desportivo Marista de Carcavelos e do Colégio.
13. Os valores relativos ao pagamento das atividades extracurriculares não são passíveis de sofrer descontos por ausência voluntária ou involuntária, do aluno ou do professor, salvo em casos excecionais, analisados pela Coordenação/Direção.
14. À exceção do mês de setembro, e em todas as atividades, qualquer mês é considerado inteiro para efeito de pagamento. Não há, portanto, descontos nas interrupções letivas do Natal, Carnaval, Páscoa ou outras. No caso das atividades que têm início a 5 de setembro, será cobrado a totalidade do valor das mesmas.

Pausas:

Reuniões de avaliação intercalar 1º semestre \_ 15 a 20 de novembro

Pausa de Natal \_ 26 de dezembro a 2 de janeiro

Reuniões de avaliação 1º semestre \_ 29 de janeiro a 2 de fevereiro

Pausa de Carnaval \_ 12 a 14 de fevereiro

Reuniões de avaliação intercalar 2º semestre/Pausa da Páscoa \_ 25 de março a 2 de abril

15. É obrigatório, em todas as atividades desportivas, a aquisição do kit desportivo e/ou o uso de equipamento adequado, de acordo com as normas apresentadas no início da atividade pelo professor responsável. A aquisição deste equipamento é da responsabilidade do Encarregado de Educação.
16. Nas representações oficiais do Clube ou Colégio, os alunos devem equipar-se com o fato de treino do Clube e com a t-shirt específica da atividade extracurricular.
17. Os alunos devem ser sempre portadores do material necessário à participação na atividade.
18. Os alunos de determinadas atividades poderão ser convidados para apresentações em eventos especiais que poderão implicar a aquisição de algum equipamento específico (adequado à natureza da atividade). A aquisição

deste equipamento é da responsabilidade do Encarregado de Educação.

19. De modo a não prejudicar o bom funcionamento da atividade, a participação dos alunos em eventos especiais, internos e externos, implica a assiduidade dos alunos às aulas. A participação dos alunos em eventos especiais implica uma pré-seleção dos mesmos, por parte do professor da atividade, que terá como critério principal a assiduidade dos alunos às aulas.
20. No decorrer do ano letivo, os responsáveis pela atividade poderão ter necessidade de realizar ensaios extraordinários para preparar apresentações em espetáculos. Os alunos que não comparecerem aos ensaios sujeitar-se-ão a não poder participar nessas apresentações.
21. O Colégio Marista de Carcavelos e o Clube Desportivo Marista de Carcavelos não se responsabilizam por quaisquer danos e/ou extravios que decorrerem no interior do Colégio.
22. Em momento algum, os valores e bens pessoais dos alunos devem ser deixados dentro dos balneários.

### **AVALIAÇÃO**

23. Todos os alunos, do Pré-escolar ao ensino Secundário, inscritos numa atividade ficam sujeitos a uma avaliação contínua que deve ser realizada, pelo responsável da atividade, no final de cada semestre.
24. Os alunos ficarão sujeitos a uma avaliação qualitativa, do nível de desempenho, tendo como base as seguintes menções: Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente.
25. Esta avaliação ficará disponível na eCommunity/CDMC (canto superior direito do ecrã) /Avaliações/"+"", ou poderá, em casos especiais, ser entregue através de um formulário próprio pelo responsável da atividade, no início do semestre seguinte ao momento de avaliação.

### **DIREITOS E DEVERES DO ATLETA (apenas para as modalidades desportivas federadas)**

Todos os direitos e deveres do atleta constam do Estatuto do Atleta do CDMC e devem ser cumpridos em todo e qualquer momento, após a sua inscrição. O não cumprimento pode levar à suspensão, ou mesmo exclusão, de treinos e/ou jogos por período a determinar pelo responsável da modalidade e Coordenador de Desporto. Este documento será enviado pelo responsável da atividade e o Encarregado de Educação/educando(a) terá de responder dando conhecimento do mesmo no início da respetiva época desportiva.

### **SAÍDAS DE ATLETAS DO CDMC**

Após a inscrição do atleta no CDMC, o clube não aceita a mudança de clube ao longo da época desportiva.

### **TRANSPORTE DE ATLETAS**

O CDMC não dispõe de transporte próprio. Neste sentido, as deslocações terão de ser da responsabilidade dos próprios atletas/pais. As deslocações acima dos 50km poderão, pontualmente, ser realizadas pela Câmara Municipal de Cascais (consoante disponibilidade).

### **OMISSÕES**

A resolução de casos omissos no presente regulamento é feita em primeira instância pelos Coordenadores das Atividades de Extracurriculares e, em segunda instância, pela Direção do Clube Desportivo Marista de Carcavelos e do Colégio Marista de Carcavelos.